

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDIA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO "SOLAR DO MARQUÊS"

DATA: 02/01/2025

Código RD 05/25

1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil (**ALJ**), no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 27 do Estatuto Associativo,

Resolve,

Atualizar a Resolução de Diretoria (RD) que trata da utilização do espaço denominado "Solar do Marquês" (SMQ), visando atender novas demandas do quadro associativo, bem como fomentar atividades culturais na **ALJ**.

NORMAS GERAIS

A gestão do SMQ é de responsabilidade da Gerência Geral (GG), em conjunto com a Central de Eventos, cujo objetivo é o de proporcionar um ambiente de cordialidade, convívio, leitura e área de acesso, além de um espaço para atividades culturais, tais como exposições, mostras e lançamentos de livros, dentre outros.

O SMQ também poderá ser locado para realização de eventos culturais. Neste caso, a locação sempre deverá ser previamente avaliada e autorizada pela Central de Eventos (CE) e deverá seguir as regras expressas nesta RD.

=>Dúvidas podem ser esclarecidas na CE:

- de segunda a sexta das 9h às 18h; e,
- sábado, das 14h às 18h.

Horário de funcionamento:

Como espaço de convivência, aberto diariamente das 7h às 23h.

REGRAS DE USO GERAL

- O uso do SMQ é exclusivo para associados **ALJ**.

- Como ambiente coletivo, o SMQ poderá receber associados **ALJ** com diferentes necessidades, tais como: descanso, leituras, realização de trabalhos escolares etc.

- É dever do associado zelar pela harmonia, mantendo a voz em tom e volume moderados que não atrapalhe o restante dos frequentadores do local, utilizando fones de ouvido para ouvir música e respeitando as normas de boa convivência.

- Não é finalidade do SMQ a realização de reuniões online ou presenciais, coworking e conversas em grupo. Para tais finalidades, recomenda-se que o associado faça uso do Salão Moinhos de Vento, localizado no terceiro piso da **ALJ**.

Não será permitido:

- frequentar o local em trajes de banho, após jogo de tênis ou futsal, descalço e/ou sem camisa;



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDIA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO "SOLAR DO MARQUÊS"	
DATA: 02/01/2025	Código RD 05/25

2

- portar aparelho eletrônico ou de som com ruído que interfira no ambiente;
- deitar nos sofás;
- alterar o layout dos objetos de decoração, bem como do mobiliário e dos estofados; e,
- fazer refeições e/ou lanche nos sofás. Para isto, utilizar as mesas disponíveis.

UTILIZAÇÃO DO SMQ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

O SMQ poderá ser requisitado por associados e por não associados para a realização de eventos culturais, tais como: sessão de autógrafo, exposição, vernissage, dentre outros, sob as seguintes condições:

- capacidade máxima: 150 (cento e cinquenta) pessoas. Obs.: locações somente serão realizadas respeitando este limite de convidados;
- a solicitação de utilização do SMQ deverá ser feita na CE;
- valores de locação: disponíveis na CE;
- o associado deverá estar em dia com suas obrigações associativas;
- a locação por não associado deverá ser autorizada previamente pela Diretoria Executiva da **ALJ**;
- o espaço não será bloqueado para acesso, passagem e utilização dos demais associados, durante a realização do evento, não ficando, portanto, de uso exclusivo;
- os mobiliários não poderão ser retirados do local, podendo ocorrer alterações de layout, conforme necessidade do evento, sempre mediante consulta prévia à CE;
- decoração, ambientação, iluminação, sonorização, etc. são itens de responsabilidade do **LOCATÁRIO**;
- o evento poderá ser aberto ao público desde que o **LOCATÁRIO** entregue na CE, a relação completa de seus convidados, contendo nome completo e CPF, em até 5 (cinco) dias antecedentes ao evento;
- obrigatória a contratação de agente de segurança e bombeiro civil, conforme orientações da CE;
- o serviço de alimentação e bebidas, quando for o caso, deverá ser contratado junto ao economato Celebra Festas&Eventos. Caso o **LOCATÁRIO** contrate copeiro externo, o uso será restrito ao espaço de apoio existente no local (balcão e pia);
- o encerramento do evento deverá se dar até às 23h, impreterivelmente; e,
- não serão permitidos shows de bandas ou outras atrações que demandem ruídos excessivos ou utilização de equipamentos pesados.

EVENTOS CULTURAIS DE ASSOCIADOS ALJ

Os associados **ALJ** poderão fazer uso do SMQ para realizar exposições de suas obras, sem custo, de acordo com os seguintes critérios:

- a solicitação de uso do espaço deverá ser realizada junto à CE;
- o artista e/ou seu curador deverá apresentar, obrigatoriamente, uma prévia das obras a serem expostas, que passará pela validação da CE e da Diretoria Executiva da **ALJ**;
- a **ALJ** arcará com os custos de cedência do espaço, montagem e divulgação da exposição. Demais custos como: evento de lançamento, coquetel, emolduração, impressão, serviços de terceiros (incluindo curadoria especializada), etc correrão por conta do artista;
- as exposições poderão durar no máximo 30 (trinta) dias e dependerão da disponibilidade do espaço; e,
- os períodos disponíveis para realização de exposições poderão ser consultados junto à CE.



ASSOCIAÇÃO LEOPOLDIA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO "SOLAR DO MARQUÊS"

DATA: 02/01/2025

Código RD 05/25

3

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Resolução de Diretoria vigora a partir de 02/01/2025 e revoga qualquer disposição anterior, especialmente a RD 05/24 de 30/09/2024.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.



Paulo Corazza
Presidente

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2025



Roberto Corrêa da Silva
Vice-Presidente Social e Cultural